Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

INDICAÇÃO Nº. 008/2016

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

APROVADO
Em, 01 março de 2016
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES
Presidente

CAYO CEZAR CASAGRANDE, vereador no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem respeitosamente, indicar ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I - DISPONIBILIZAR mais funcionários, do próprio quadro, na melhor forma que entender, para o monitoramento das Câmeras de Segurança.

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que atualmente há apenas dois funcionário com plantão de revezamento que não cobre as 24 horas semanais, sendo que ainda aos finais de semana e feriado as ditas Câmeras funcionam apenas no modo automático.

Esse sistema de monitoramento, o dito automático, apesar de computar registros, é por demais deficientes, levando-se em consideração aos pontos "cegos" que oportunamente o mesmo deixa.

Assim esta serve, não para aumentar despesa da municipalidade, sobretudo para o Executivo disponibilizar mais funcionários do quadro para monitorar de forma eficiente.

Alia-se a esse pedido o aumento de furtos e roubos nos raios de ação do monitoramento, sendo que no modo automático em sua maioria deixa a desejar, e em contrapartida no modo manual já contribuiu com policiamento a identificar crimes em tempo real.

Pelo exposto, acreditamos que o Executivo acate em todos os seus termos a indicação apresentada e com urgência diligencie para a realização das obras solicitadas.

Sala das Sessões, 01 de março de 2016.

CAYO CEZAR CASAGRANDE
Vereador